

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.132.395-9

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 75/2014-SES-CCCD

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS – SES

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO PROBRASIL

ENDEREÇO DO TELECENTRO: Rua José Antonio D'Ávila nº 428, Jardim dos Álamos, CEP: 04883-100, São Paulo/SP.

OBJETO DO CONVÊNIO: Operação e Manutenção de um Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores - Telecentro Comunitário, no âmbito do "Programa de Inclusão Digital" da Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Convênio por 12 (doze) meses.

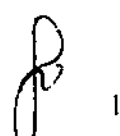
VALOR DO REPASSE MENSAL: R\$ 5.860,00 (cinco mil oitocentos e sessenta reais)

VALOR TOTAL DO REPASSE ANUAL: R\$ 70.320,00 (setenta mil trezentos e vinte reais)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 46.392.163/0001-68, com sede na Rua Líbero Badaró nº 425, 34º andar - Centro, CEP 01009-000, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal, **JOSÉ ALBERTO SERRA ALMEIDA**, denominada simplesmente "**CONCEDENTE**", e a entidade **ASSOCIAÇÃO PROBRASIL**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 03.783.381/0001-10 e no Cadastro de Contribuintes Mobiliários nº 3.278.021-4, com sede nesta Capital, na Rua José Antonio D'Ávila nº 428, Jardim dos Álamos, CEP: 04883-100, São Paulo/SP, neste ato representado nos termos do seu estatuto, por sua Representante Legal Senhora **MARIA LEIDE APARECIDA DOS ANJOS**, brasileira, divorciada, assistente social, portadora da cédula de identidade nº 13.046.867-8 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 089.831.378-35, doravante designada simplesmente "**CONVENIENTE**", resolvem de comum acordo **aditar** o Convênio em apreço, , nos termos da Lei Municipal nº. 14.668/08 e seu Decreto Regulamentador nº. 50.554/09, do Decreto Municipal nº. 49.539/09 e da Portaria nº. 50/2014-SES, com a redação que lhe atribuiu a Portaria nº. 67/2015-SES, bem assim, no que couber, nas disposições contidas na Portaria Intersecretarial nº. 006/08-SF/SEMPA e na Lei Federal 8.666/93, para consignar o seguinte:

1. Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio, consignado na cláusula sétima do Termo de Convênio em apreço, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar o presente a partir do dia **07 de julho de 2016**;

 **Serra**

 **1**



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS

FOLHA Nº 310 DO PROC.

Nº 2014-0.132.395-9

André Tiago Rebecchi

~~por rejeitada quaisquer das~~

2. Caso a Conveniente não apresente ou tenha prestações de contas do Convênio, será o mesmo rescindido de pleno direito.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do convênio em apreço que não forem afetados em decorrência das modificações aqui processadas.

E, assim, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do convênio bem assim do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelas partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou fora dele.

São Paulo, 07 de julho de 2016.

JOSÉ ALBERTO SERRA ALMEIDA
Secretário Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

MARIA LEIDE APARECIDA DOS ANJOS
Representante Legal
ASSOCIAÇÃO PROBRASIL

TESTEMUNHAS:

1)

Nome:

R.G.:

Odair Silva de Andrade
37214852.9

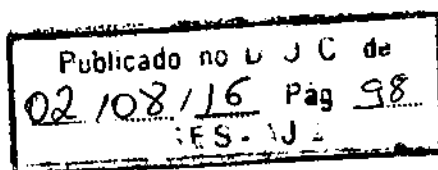
2)

Nome:

R.G.:

NAILÊ NOGUEIRA GOMES
RF: 639427- SES-AJ

68 514 268



Rita Rejane X E Silva
Chefe de Seção II / SES-AJ.
R.F. 606.827-8

2